

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES

**LEI Nº 732/06, DE 26 DE JUNHO DE 2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra de propriedade do Município de Atilio Vivácqua-ES localizado na localidade de Flecheiras, neste Município, medindo 15.226 m<sup>2</sup>, para a empresa FLECHEIRAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.936.395/0001-98, com sede na Rodovia BR 101, s/n, KM 428, CEP 29.490-000, localidade de Flecheiras, neste Município, por seu representante legal ATILA MIRANDA MARQUES.

**Art. 2º.** A doação a que se refere esta lei destina-se à instalação de indústria e comércio de produtos alimentícios.

**Art. 3º.** A empresa donatária tem o prazo de 02 (dois) anos para concluir a construção de suas instalações industriais no local e iniciar suas atividades produtivas.

**Art. 4º** - O Município de Atilio Vivácqua reserva-se o direito de revogar ou anular o ato de doação do mencionado imóvel, sem gerar direito de qualquer indenização de benfeitorias realizadas no imóvel, revertendo de imediato ao patrimônio público municipal se não for cumprido as condições previstas no art. 2º.

**Art. 5º.** As despesas com escritura, desmembramento, registro e outras decorrentes do ato correrão por conta da donatária.

**Art. 6º.** A donatária se compromete a compor seu quadro funcional com pessoas residentes e domiciliadas neste Município, excetuando-se os cargos profissionais e técnicos inexistente neste Município.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 725/06, de 01 de junho de 2006.

Atilio Vivácqua - ES, 26 de junho de 2006.



**HÉLIO HUMBERTO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL**